



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Secretaria Única - Vara Cível

PORTARIA SJMG-SECCIV 1/2024

PORTARIA CONJUNTA DIREF SSJBHZ- SECJEF- SECCIV 01/2024

DISPÕE SOBRE a alteração da realização de perícias judiciais médicas pela Secretaria Única Cível da SSJBH/MG

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO juntamente com o JUIZ COORDENADOR DOS JUÍZOS CÍVEIS e a JUÍZA COORDENADORA DO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a criação da Casa de Perícias teve como finalidade original o atendimento das demandas em tramitação no Juizado Especial Federal;

Considerando a recusa de alguns peritos da Casa de Perícias em realizar perícias para as Varas Cíveis em razão da maior complexidade das demandas;

Considerando que a recusa na realização das perícias cíveis está gerando atraso no fluxo processual e retrabalho para a SECCIV e para a SECJEF, prejudicando, conseqüentemente, a entrega dos laudos médicos necessários para o julgamento do feito;

Considerando que a matéria previdenciária é julgada tanto nos Juízos Cíveis quanto nos Juizados Especiais Federais;

RESOLVEM alterar os §§ 1º e 2º do art. 4º da Portaria Conjunta DIREF - SECJEF - SECCIV - SSJBH 1/2023 para que passem a constar com a seguinte redação:

§1º - O uso da Casa de Perícias pelas Varas Cíveis limitar-se-á às lides que envolvam, unicamente, matéria previdenciária.

§2º - O pagamento das perícias observará o valor de R\$300,00, constante da Portaria n.5/22 da Secretaria Única do JEF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser realizadas as perícias que tiverem sido agendadas e independentemente da matéria.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, data de assinatura.

Antônio Francisco do Nascimento
Juiz Federal Diretor do Foro

Itelmar Raydan Evangelista
Juiz Federal Coordenador dos Juízos Cíveis

Ana Paula Rodrigues Mathias
Juíza Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco do Nascimento, Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Itelmar Raydan Evangelista, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues Mathias, Juiz Federal**, em 15/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636816** e o código CRC **B64738C3**.